

LEI Nº 696, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "AVENIDA SÃO PEDRO" a via pública projetada, situada entre a Avenida Almirante Barroso e a praça projetada na entrada de Bento Ferreira, na Praia do Sua.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de fevereiro de 1958.

RITA PAOLIELLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 701, DE 12 DE MARÇO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "AVENIDA GILBERTO SANTOS NEVES" a rua principal do loteamento de Bento Ferreira.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de março de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de março de 1958.

**SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

REPRINSTINADO PELA LEI Nº 2146/1972**LEI Nº 702, DE 12 DE MARÇO DE 1958**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º É denominada "RUA GOVERNADOR JOSÉ SETTE" a via pública projetada entre a Av. Getulio Vargas e a Praça do Trabalho, na Esplanada Capixaba.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de março de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de março de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 705, DE 20 DE MARÇO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se RUA WALDYR MEIRELES a rua paralela à que liga Gurigica de Fora a Gurigica de Dentro.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

**SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 706, DE 20 DE MARÇO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º É denominada “Rua Dr. ARISTIDES CAMPOS” a via pública projetada entre as quadras G, H, I e K, na Esplanada Capixaba.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 707, DE 20 DE MARÇO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada OLÍMPIO LÍRIO a rua ainda não aberta que figura no "Plano Saturnino de Britto" com a indicação de Piacho, na Praia do Canto desta Cidade.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 710, DE 20 DE MARÇO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "RUA DOM EMANUEL", a via pública compreendida entre a rua Alberto Oliveira Santos e a Av. Getúlio Vargas, na Esplanada Capixaba.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 715, DE 30 DE ABRIL DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º É denominada "RUA FRANCISCO RUDIO", a rua II da Quadra IV do loteamento Monjardim - Morro do Rio Branco.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 721, DE 18 DE JUNHO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se "MARECHAL RONDON" a rua E do loteamento do Bairro de Lourdes.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se "GABRIEL ABAURRE" a Rua C, do loteamento do Bairro de Lourdes.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 724, DE 18 DE JUNHO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se "FLÁVIO ABAURRE" a rua B do loteamento do Bairro de Lourdes.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1958.

**SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 729, DE 29 DE JULHO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se "MANOEL NUNES" a rua E do loteamento do Bairro de Lourdes.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 1958.

**MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 1958.

**RITA PAOLIELLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 732, DE 29 DE JULHO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada de PROF. ARNAUD CABRAL a rua sem denominação que inicia na Avenida Vitória, ao lado da garage do Estado, e termina na antiga Avenida de Maruípe, hoje Marechal Campos.

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 1958.

MÁRIO GURGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de julho de 1958.

RITA PAOLIELLO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 739, DE 28 DE AGOSTO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "Aristeu Aguiar", a rua localizada entre as quadras "G", "H", "J" e "K", da Esplanada da Capixaba.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 741, DE 28 DE AGOSTO DE 1958

[Texto para impressão](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Artigo 1º** É denominada rua "Professor Bandeira" a atual via pública, sem nome, sita no Bairro de Jucutuquara, transversal Av. Paulino Muller, bem no sopé da colina onde se acha o solar "Monjardim".~~

Artigo 1º Fica denominada PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA, a via pública, sem denominação, situada no Bairro de Jucutuquara, entre as Ruas Pinto Homem de Azevedo e Professor Carlos Mattos, paralela à Avenida Paulino Muller. ([Redação dada pela Lei nº 1449/1965](#)).

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 742, DE 28 DE AGOSTO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º É denominada "RUA CARLOS SÁ" a rua "C" do loteamento Monjardim, no prolongamento da rua Pinto Homem de Azevedo, em Jucutuquara.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 743, DE 28 DE AGOSTO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Loureiro Nunes a rua, que partindo da Avenida Marechal Campos, atinge o alto do Morro denominado "Coréia", em Gurigica de Fóra, desta Cidade.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 758, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se SANTA MARTA o local conhecido por Mulembá.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 759, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º É denominado "CEMITÉRIO DA BOA VISTA" o atual cemitério de Maruípe.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 1958.

SEBASTIANA SOUZA MANGUEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 764, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "Rua Cel. SCHWAB FILHO" a via pública paralela à rua principal do loteamento de Bento Ferreira.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

CARLOS ALVES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 766, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A praça fronteiriça ao Ginásio "Nossa Senhora Auxiliadora" (Colégio do Carmo), passa a denominar-se Praça "Irmã Josepha Hosanah".

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

CARLOS ALVES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 768, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A rua que figura sob o nº 33, do plano de urbanização, "Saturnino de Brito", passa a denominar-se Ubaldo Lima.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

CARLOS ALVES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 769, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada ARAUJO PRIMO a existente entre as ruas Henrique de Novais e Aristeu Aguiar, entre as Quadras L, M, N e O, do plano de urbanização da Esplanada Capixaba.

Artigo 2º Fica revogada a [lei nº 709, de 20 de março de 1958](#).

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

OSWALD CRUZ GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1958.

CARLOS ALVES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 808, DE 08 DE MAIO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada a rua projetada, entre as Quadras A, B, C e 8, do loteamento aprovado dos terrenos do Dr. Manoel Silvino Monjardim, de "Rua Gilberto Paixão", contígua a Garage do Estado e transversal Avenida Vitória.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 1959.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 08 de maio de 1959.

ALFREDO OTTO DREWS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 825, DE 17 DE AGOSTO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "Argeu Monjardim" a rua E, do loteamento que tem o seu nome, em Maruípe.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 1959.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 1959.

ALFREDO OTTO DREWS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "Clovis Bevilacqua", a rua IV, do loteamento de Áureo Monjardim, em Maruípe.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1959.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1959.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 852, DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Rua "JOSÉ MARTINS", o logradouro público existente ao lado do prédio nº 1.409, da rua Paulino Muller e que termina na Rua Fradinhos.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 853, DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se Avenida "MINISTRO EURICO SALLES", o logradouro atualmente denominado AVENIDA VITÓRIA, a partir da data da publicação da presente lei.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 855, DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Mário Benezath a rua I, do loteamento Áureo Monjardim, situada entre as quadras G, H e I, em Maruípe.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 858, DE 29 DE JANEIRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "OCTACILIO LOMBA", a rua 12 do loteamento de Argeo Monjardim, em Maruípe.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de janeiro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 863, DE 18 DE MARÇO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "CARLOS ALVES", a rua conhecida como "SANTA RITA", no bairro de Lourdes.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de março de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de março de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 877, DE 20 DE MAIO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "BENEDITO LEITE", a rua situada entre as Quadras 20 e 27, do loteamento das Obras Pavonianas, em Santo Antônio.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 878, DE 20 DE MAIO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "ERNESTO BASSINI", a rua que, partindo da Avenida Leôncio Nunes, vai terminar na rua Arthur Bernardes, do loteamento das Obras Pavonianas, em Santo Antônio.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 879, DE 20 DE MAIO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado ladeira "25 de Abril" a que partindo da rua Antenor Guimarães dá acesso ao Morro do Moscoso.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de maio de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES

LEGISLAÇÃO ONLINE

DETALHES DA NORMA

LEI ORDINÁRIA 890/1960

Situação: Em Vigor

Data do Ato: 07/07/1960

Ementa: Denomina Professor Meira Quadros a rua L, do loteamento de Argeo Monjardim, em Maruípe.

Remissão Ativa

Espécie	Número	Data	Ação	Descrição
---------	--------	------	------	-----------

Remissão Passiva

Espécie	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

LEI Nº 907, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "Domingos Carneiro", a rua que passa em frente residência da família do homenageado no Morro do Forte de São João.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 924, DE 07 DE OUTUBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Professor Eurides Machado, a rua projetada entre as quadras XVII e XX, do loteamento das "Obras Pavonianas" em Santo Antônio.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 07 de outubro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 07 de outubro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 927, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Professor Carlos Cunha, a rua B, situado entre as quadras 36 e 37, do loteamento Monjardim, em Jucutuquara.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 928, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada "PRAÇA TIRADENTES" a que fica localizada na volta de Caratoíra.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1960.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 1960.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 956, DE 06 DE ABRIL DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado "ALEXANDRE BUAIZ" a via publica situada na Ilha do Príncipe e que liga as pontes "Florentino Avidos".

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, em 06 de abril de 1961.

ADELPHO POLI MONJARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 1961.

ALBERTO VAREJÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6960, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO ROMÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Escadaria Do Pinho o logradouro público com início na Escadaria Clementina Secundina de Jesus (ponto de coordenadas UTM E - 361833,62 e N= 7.753.141,22) e término em saída (ponto de coordenadas UTM E= 361806,93 e N= 7.753.101,80), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3246701/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6961, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO ROMÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Travessa Domingos Carneiro o logradouro público com início no Beco Domingos Carneiro (ponto de coordenadas UTM E= 361741,19 e N= 7.752.972,24) e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361733,28 e N= 7.752.952,56), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3244722/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6962, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO ROMÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Escadaria Domingos Carneiro o logradouro público com início no Beco Domingos Carneiro (ponto de coordenadas UTM E= 361756,76 e N= 7.752.989,86) e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361742,62 e N= 7.753.015,69) no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3244499/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6963, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Raquel Maria da Penha o logradouro público com início na Rua Deputado Castello Mendonça (ponto de coordenadas UTM E= 364.346,86 e N= 7.758.066,67) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.289,87 e N= 7.758.122,96), no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3247883/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6964, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTA LUÍZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Tereza Cristina o logradouro público com início na Avenida Nossa Senhora da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.943,76 e N= 7.755.958,64) em frente à Rua José da Silva Loureiro e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.059,82 e N= 7.755.992,93), no bairro Santa Luíza.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3247928/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6965, DE 20 DE JUNHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTA MARTHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Beco dos Lírios o logradouro público com início na Rua Manoel Salustiano de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 363146,58 e N= 7.756.311,44) e término em uma escadaria sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 363.154,56 e N= 7.756.272,72), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3248052/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6966, DE 20 DE JUNHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Manoel Elípio da Penha o logradouro público conhecido como Rua São Bartolomeu, com início na Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.583,00 e N= 7.757.385,03) e término na Rua São Tiago (ponto de coordenadas UTM E= 361.524,17) e N= 7.757.331,00), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3246992/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6971, DE 04 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

DENOMINA CMEI NO BAIRRO BELA VISTA, NESTA CAPITAL.

Artigo 1º Fica denominado Álvaro Fernandes Lima, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado no bairro Bela Vista, nesta Capital.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 04 de julho de 2007.

**ALEXANDRE PASSOS
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6974, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ROMÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Dezoito de Outubro o logradouro público com início na Escadaria Diogo Alves Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.520,38 e N= 7.753.356,93) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.525,83 e N= 7.753.372,77), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3728096/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6975, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Leia Carolino Azevedo o logradouro público conhecido como Rua K, com início na Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.326,96 e N= 7.757.771,35) e término na Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.450,94 e N= 7.757.873,09), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3725990/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6976, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS NOVA PALESTINA E REDENÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Antário Alexandre Theodoro Filho o logradouro público conhecido como Rua São Marcos, com início na Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.597,03 e N= 7.757.759,52), no bairro Nova Palestina e término na Rua do Manguezal (ponto de coordenadas UTM E= 361.221,21 e N= 7.757.476,93), fazendo limite entre os bairros Nova Palestina e Redenção.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3726015/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6977, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Antulhos o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.903,08 e N= 7.757.824,73) e término na Rua Nova Esperança (ponto de coordenadas UTM E= 361.911,82 e N= 7.757.878,65), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3727817/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6978, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Padre Gabriel o logradouro público com início na Rua Padre Gabriel (ponto de coordenadas UTM E= 361.651,91 e N= 7.757.829,74) e término na Rua Nova Esperança (ponto de coordenadas UTM E= 361.700,52 e N= 7.757.791,41), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3726401/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6979, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua José Pereira o logradouro público conhecido como Rua São José, com início na Rua Maria José Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 361.505,71 e N= 7.757.431,83) e término na Rua Antário Alexandre Theodoro Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.389,56 e N= 7.757.581,83), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3726881/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6980, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Rodrigues de Souza o logradouro público com início na Rua Rodrigues de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 361.509,41 e N= 7.757.945,33) e término no Beco Daniel Gonçalves da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.498,87 e N= 7.757.958,53), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3727394/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6981, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Abacate o logradouro público com início na Rua das Flores (ponto de coordenadas UTM E= 361.646,81 e N= 7.757.786,91) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.627,30 e N= 7.757.761,14), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3725468/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6982, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Carlos Mizzette o logradouro público com início na Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.632,39 e N= 7.757.731,65) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.648,54 e N= 7.757.757,59), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3727628/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6983, DE 10 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Oliva o logradouro público com início na Rua Antário Alexandre Theodoro Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.388,00 e N= 7.757.579,51) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.376,76 e N= 7.757.593,62), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3725700/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6995, DE 20 DE JULHO DE 2007

***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E TABUAZEIRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Limiro Caldeira Horst o logradouro público com início na Avenida Manoel Marques (ponto de coordenadas UTM E= 362.430,91 e N= 7.755.725,10) no bairro São Cristóvão e término no entrocamento da Rua Francisco Lopes Nogueira com a Rua Alvino Pereira do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 362.337,03 e N= 7.755.976,61), fazendo limite entre os bairros São Cristóvão e Tabuazeiro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de julho de 2007.

**SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ref. Proc. 3912848/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6996, DE 20 DE JULHO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO PONTAL DE CAMBURI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Antônio Zago o logradouro público com início na Rua Regina H. Vervloet (ponto de coordenadas UTM E= 364.416,79 e N= 7.756.108,96) e término na Rua Thereza Zanoni Caser (ponto de coordenadas UTM E= 364.362,86 e N= 7.756.032,54), no bairro Pontal de Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de julho de 2007.

**SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ref. Proc. 3913206/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 6997, DE 20 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE BELO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Vitória das Neves Siqueira o logradouro público com início na Rua Gastão Villá (ponto de coordenadas UTM E= 362.765,64 e N= 7.753.409,15) e término na Rua Anselmo Serrat (ponto de coordenadas UTM E= 362.813,65 e N= 7.753.427,70), no bairro Monte Belo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3910208/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.**

1/1

LEI Nº 7000, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Doutor Ulisses Guimarães o logradouro público conhecido como Rua N, com início na Rua das Flores (ponto de coordenadas UTM E= 361.573,16 e N= 7.757.841,06) e término na Rua Pedestre (ponto de coordenadas UTM E= 361.752,61 e N= 7.757.949,43), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3911768/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7001, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Governador Valadares o logradouro público conhecido como Rua R, com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.790,73 e N= 7.757.811,99) e término na Rua Doutor Ulisses Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 361.721,95 e N= 7.757.928,53), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3913350/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7002, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Tim Maia o logradouro público conhecido como Rua T, com início na Rua Jorge Rosa (ponto de coordenadas UTM E= 362.033,12 e N= 7.757.914,59) e término na Rua Rio Negro (ponto de coordenadas UTM E= 361.822,30 e N= 7.757.913,54), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3911579/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7003, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
TABUAZEIRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco da Bomba da Cesan o logradouro público com início na Rampa Geraldino Rosa Loureiro (ponto de coordenadas UTM E= 361.674,41 e N= 7.755.149,27) e término na Escadaria Paulina Maria de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 361.665,49 e N= 7.755.135,63), no bairro Tabuazeiro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

**SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ref. Proc. 3909347/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7004, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Brandino Corrêa Peres o logradouro público com início na Rua Brandino Corrêa Peres (ponto de coordenadas UTM E= 362.571,42 e N= 7.755.823,49) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.573,89 e N= 7.755.848,53), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3910722/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7005, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco do Januário o logradouro público com início na Rua José Motta Fraga (ponto de coordenadas UTM E= 362.628,07 e N= 7.755.614,30) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.671,25 e N= 7.755.606,33), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3910688/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7006, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CARATOIRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Joana Maria de Salles Campos o logradouro público com início na Escadaria Agripino Moreira Drumond (ponto de coordenadas UTM E= 358.764,09 e N= 7.752.992,66) e término na Praça Cezar da Costa Campos (ponto de coordenadas UTM E= 358.766,12 e N= 7.753.019,03), no bairro Caratoira.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3909536/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7007, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Raymundo José de Sant'Ana o logradouro público com início na Rua Lídia Rocha Feitosa (ponto de coordenadas UTM E= 364.122,85 e N= 7.759.471,03) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.138,15 e N= 7.759.406,18), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

**SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ref. Proc. 3910877/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7008, DE 24 DE JULHO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Jonathan e Wederson Pereira o logradouro público com início na Rua Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 360.871,40 e N= 7.756.857,42) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.844,62 e N= 7.756.852,19), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de julho de 2007.

SEBASTIÃO JOSÉ BALARINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 3910344/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7016, DE 06 DE AGOSTO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS BOA VISTA E MORADA DE CAMBURI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Arlindo Dias o logradouro público com início na Rua Rosa de Jesus Dias (ponto de coordenadas UTM E= 364.470,41 e N= 7.757.947,86) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.444,85 e N= 7.757.875,20), fazendo limites entre os bairros Boa Vista e Morada de Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4329105/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7017, DE 06 DE AGOSTO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BOA VISTA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Antônio Caliarí o logradouro público com início na Rua Antônio Caliarí (ponto de coordenadas UTM E= 364.452,94 e N= 7.758.002,19) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.430,85 e N= 7.758.011,91), no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4329638/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7018, DE 06 DE AGOSTO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ROMÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Aristóteles Silva Santos, denominada pela [Lei nº 103, de 13 de fevereiro de 1950](#), tem seu início na Rua Eulália Moreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.874,88 e N= 7.753.334,93) e término na Rua Ormando de Aguiar (ponto de coordenadas UTM E= 361.797,32 e N= 7.753.345,25), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4328600/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7019, DE 06 DE AGOSTO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ROMÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Clímaco Salles, denominada pela [Lei nº 103, de 13 de fevereiro de 1950](#), tem seu início na Rua Aguiar Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.974,48 e N= 7.7753.326,42) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.919,19 e N= 7.753.300,23), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4328891/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7020, DE 06 DE AGOSTO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BOA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Manuel Ribeiro o logradouro público com início na Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E= 364.168,85 e N= 7.757.988,90) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.225,97 e N= 7.757.963,12), no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4329449/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7021, DE 06 DE AGOSTO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Beco Pedro Depiante o logradouro público com início na Avenida Pedro Depiante (ponto de coordenadas UTM E= 364.462,95 e N= 7.758.081,84) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.406,98 e N= 7.758.010,95), no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4328936/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7022, DE 06 DE AGOSTO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Lyra César Vargas o logradouro público com início na Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E= 364.285,84 e N= 7.758.270,98), sendo o primeiro logradouro à direita após a Rua Desembargador Cassiano Castelo e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.259,48 e N= 7.758.294,63), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4329782/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7023, DE 06 DE AGOSTO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Antônio Caliarí o logradouro público com início na Avenida Pedro Depiante (ponto de coordenadas UTM E= 364.465,13 e N= 7.758.023,23) e término na Rua Rosa de Jesus Dias (ponto de coordenadas UTM E= 364.433,09 e N= 7.757.959,51, no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4329250/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7026, DE 14 DE AGOSTO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO FRADINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Salvador Jantorno o logradouro público com início na Rua José Cassiano dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 361.869,21 e N= 7.754.324,06) e término na Escadaria Salvador Jantorno (ponto de coordenadas UTM E= 361.720,23 e N= 7.754.430,21), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4617548/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7027, DE 27 DE AGOSTO DE 2007***DENOMINA IMÓVEL PÚBLICO NO BAIRRO
PRAIA DO CANTO***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Peixaria Julião Luiz de Miranda (Don Don) o imóvel localizado no Cais de Camburi, no bairro Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4904601/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7028, DE 27 DE AGOSTO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS JUCUTUQUARA E CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Lisando Nicoletti, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem seu início na Avenida Paulino Muller (ponto de coordenadas UTM E= 362.161,16 e N= 7.753.557,89), em frente à praça Asdrúbal Soares, no bairro Jucutuquara, e término também na Avenida Paulino Muller (ponto de coordenadas UTM E= 362.101,28 e N= 7.753.909,86, em frente à Rua Ernestina Pessoa, no limite entre os bairros Cruzamento e Jucutuquara.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4904945/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7029, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

**DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS ILHA DE SANTA MARIA,
JUCUTUQUARA, CRUZAMENTO, FRADINHOS E
SANTA CECÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Avenida Paulino Muller, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem seu início Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (ponto de coordenadas UTM E= 362.284,73 e N= 7.752.840,60, no bairro Ilha de Santa Maria, seguindo sentido sul-norte, passando pelos bairros Jucutuquara e Cruzamento, indo terminar na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 361.892,50 e N= 7.754.152,50), no limite entre os bairros Fradinhos e Santa Cecília.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4904809/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7030, DE 28 DE AGOSTO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Manacá o logradouro público com início na Rua Manoel Vieira de Deus (ponto de coordenadas UTM E= 363.119,65 e N= 7.756.398,11) e término na Rua Manoel Salustino de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 363.126,33 e N= 7.756.308,37), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4905114/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS MATA DA PRAIA E BOA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Roberto da Silva o logradouro público com início na Rua José de Almeida Rebouças (ponto de coordenadas UTM E= 364.284,56 e N= 7.757.723,08), e término na Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E= 364.208,77 e N= 7.757.721,17), fazendo limite entre os bairros Mata da Praia e Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4986360/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7034, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM CAMBURI.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Deputado Otaviano Rodrigues de Carvalho o logradouro público com início na Rua Avenida Munir Hilal (ponto de coordenadas UTM E= 368.313,11 e N= 7.759.444,77), e término na Rua Belmiro Teixeira Pimenta (ponto de coordenadas UTM E= 368.085,66 e N= 7.759.806,39), no bairro Jardim Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4986026/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Petronília Maria da Conceição o logradouro público com início na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E= 363.407,87 e N= 7.754.148,91), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.482,30 e N= 7.754.069,10), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4985857/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7036, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTA MARTHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Manoel Vieira de Deus o logradouro público com início na Rua Getúlio Miranda (ponto de coordenadas UTM E= 363.157,37 e N= 7.756.406,82), e término na Escadaria Manoel Vieira de Deus (ponto de coordenadas UTM E= 363.097,93 e N= 7.756.391,32), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4985479/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTA MARTHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Andaraí o logradouro público com início na Rua João Batista Martinho (ponto de coordenadas UTM E= 363.365,85 e N= 7.755.645,99), e término na Travessa Andaraí (ponto de coordenadas UTM E= 363.322,37 e N= 7.755.754,89), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4985513/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7038, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTA MARTHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Escadaria José Keffer o logradouro público com início na Rua Laury Tavares (ponto de coordenadas UTM E= 363.194,58 e N= 7.756.033,33), e término na Rua Luiz Pereira de Melo (ponto de coordenadas UTM E= 363.109,17 e N= 7.756.084,39), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4985668/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7039, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Maranhata o logradouro público com início na Rua Léa (ponto de coordenadas UTM E= 363.459,38 e N= 7.756.152,12), e término na Rua Emílio Ferreira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.582,39 e N= 7.756.136,32), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4986559/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Joaquim Couto Freire o logradouro público com início na Rua Ângelo Zardine (ponto de coordenadas UTM E= 363418,88 e N= 7.755.859,35) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.378,55 e N= 7.755.848,05), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4986937/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7041, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Escadaria Santa Bárbara, denominada pela [Lei nº 2.778, de 05 de janeiro de 1981](#), tem seu início na Rua Laury Tavares (ponto de coordenadas UTM E= 363.178,87 e N= 7.755.988,84) e término na Escadaria José Keffer (ponto de coordenadas UTM E= 363.151,80 e N= 7.756.059,32), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4987061/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7042, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

DENOMINA **LOGRADOURO**
PÚBLICO NOS BAIRROS NOVA PALESTINA E
REDENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Maria José Ribeiro, o logradouro público conhecido como Rua São Matias, com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.598,10 e N= 7.757.513,61), no bairro Nova Palestina, e término na Rua Bom Pastor (ponto de coordenadas UTM E= 361.384,34 e N= 7.757.333,36), no bairro Redenção.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5026533/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7043, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Valfredo Santos, o logradouro público com início na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.714,72 e N= 7.752.954,30), em frente ao beco Domingos Carneiro e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.666,67 e N= 7.752.958,18), no bairro Forte de São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5026499/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS NOVA PALESTINA E REDENÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua João Cont, o logradouro público conhecido como Rua São Felipe, com início na Rua Joanel Sócrates Medeiros Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.565,52 e N= 7.757.410,91), no bairro Nova Palestina, e término na Rua Cinco Irmãos (ponto de coordenadas UTM E= 361.238,40 e N= 7.757.158,51), no bairro Redenção

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5026688/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

REVOGADA PELA LEI Nº. 7993/2010

LEI Nº 7045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Wellington Liberato Rodrigues, o logradouro público conhecido como Rua São Simão, com início na Rua Maria José Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 361.572,10 e N= 7.757.491,30), e término na Rua da Coragem (ponto de coordenadas UTM E= 361.417,79 e N= 7.757.734,93), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5026722/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
TABUAZEIRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Jayme Martins da Rocha, o logradouro público com início no Beco Everaldo Conceição Lisboa (ponto de coordenadas UTM E= 361.519,82 e N= 7.755.162,99) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.546,95 e N= 7.755.147,12, no bairro Tabuazeiro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5026208/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7047, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO INHANGUETÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Vale do Sol, o logradouro público situado entre a Avenida Adelpho Poli Monjardim, a Rua Pedro Correa e a Rua Moxuara (ponto central de coordenadas UTM E= 358.985,59 e N= 7.754.502,13), no bairro Inhanguetá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5026344/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7048, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Nota Dez, o logradouro público com início na Rua Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 360.873,59 e N= 7.756.847,11) em frente à Travessa da Libertação e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.904,62 e N= 7.756.872,03), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4985702/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E TABUAZEIRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Avenida Manoel Marques, denominada pela [Lei nº 1.649, de 30 de setembro de 1966](#), tem seu início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.866,72 e N= 7.755.859,67), no bairro São Cristóvão e término na rua Jonas de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.098,03 e N= 7.755.566,83), no bairro Tabuazeiro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5026155/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7053, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA HELENA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Praça Cristóvão Jaques, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), fica localizada entre a Avenida Nossa Senhora da Penha e a Rua Almirante Soído (ponto de coordenadas UTM E= 364.828,52 e N= 7.753.720,42), no bairro Santa Helena.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5229051/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SANTA HELENA, PRAIA DO CANTO E
SANTA LÚCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. [113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua José Teixeira, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Avenida Saturnino de Brito (ponto de coordenadas UTM E= 364.999,82 e N= 7.754.019,58), no bairro Santa Helena, passando pelo bairro Praia do Canto, e término na Rua Sirenusa Paiva Stella (ponto de coordenadas UTM E= 364.120,33 e N= 7.754.611,80), no bairro Santa Lúcia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5231094/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7055, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS PRAIA DO CANTO E SANTA LÚCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Eugênio Netto, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Avenida Desembargador Santos Neves (ponto de coordenadas UTM E= 364.978,19 e N= 7.754.201,90), no bairro Praia do Canto, e término na Rua Constante Sodré (ponto de coordenadas UTM E= 364.311,24 e N= 7.754.646,35), no bairro Santa Lúcia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5230626/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7056, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS ROMÃO E CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Aguiar Filho, denominada pela [Lei nº 103, de 13 de fevereiro de 1950](#), tem início na Rua Ormando de Aguiar (ponto de coordenadas UTM E= 361.952,10 e N= 7.753.174,70), no bairro Romão, e término no entroncamento da Rua Professora Maria Acciolina Pereira com a Rua Laura Pereira Ignácio (ponto de coordenadas UTM E= 361.940,60 e N= 7.753.371,90), no limite entre os bairros Cruzamento e Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5231283/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7057, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

**DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS PRAIA DO CANTO E BARRO
VERMELHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Elesbão Linhares, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Joaquim Lírio (ponto de coordenadas UTM E= 364.794,02 e N= 7.754.725,65), no bairro Praia do Canto, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.419,66 e N= 7.754.998,72), após o cruzamento com a Rua Constante Sodré, no bairro Barro Vermelho.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5230960/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ARIOVALDO FAVALESSA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Desembargador Faria Santos, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.296,44 e N= 7.753.286,61) e término na Escadaria Desembargador Faria Santos (ponto de coordenadas UTM E= 358.352,07 e N= 7.753.269,63), no bairro Ariovaldo Favalessa.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5229962/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7059, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ARIOVALDO FAVALESSA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Caboclo Bernardo, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Ariovaldo Favalessa (ponto de coordenadas UTM E= 358.390,43 e N= 7.753.357,00) e término na Rua Desembargador Faria Santos (ponto de coordenadas UTM E= 358.338,91 e N= 7.753.273,24), no bairro Ariovaldo Favalessa.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5229240/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

**DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS PRAIA DO CANTO E BARRO
VERMELHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Chapot Presvot, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Avenida Saturnino de Brito (ponto de coordenadas UTM E= 365.116,72 e N= 7.754.847,48), no bairro Praia do Canto, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.581,25 e N= 7.755.205,28), após o cruzamento com a Rua Constante Sodré, no bairro Barro Vermelho.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5230815/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SANTA LÚCIA E PRAIA DO CANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Fortunato Ramos, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.430,85 e N= 7.754.130,60), próximo ao cruzamento com a Alameda Doutor Luiz Carlos Campinhos, no bairro Santa Lúcia, e término na Rua Saul de Navarro (ponto de coordenadas UTM E= 364.736,34 e N= 7.754.596,29), no bairro Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5230437/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Dezesete de Dezembro, denominada pela [Lei nº 5.782, de 03 de dezembro de 2002](#), tem seu início na Rua Cinco de Julho (ponto de coordenadas UTM E= 361.039,73 e N= 7.756.798,41) e término na Rua Central (ponto de coordenadas UTM E= 361.043,14 e N= 7.756.879,79), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5475842/07

*Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
INHANGUETÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Helena Chagas Ribeiro, o logradouro público com início na Rua Francisco Pires dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.342,75 e N= 7.754.754,72) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.363,08 e N= 7.754.777,62), no bairro Inhanguetá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5474618/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7072, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
REDENÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua São José Pescador o logradouro público conhecido como Rua São José, com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.379,13 e N= 7.757.193,65) e término na Rua Antário Alexandre Theodoro Filho (ponto de coordenadas UTM E= 361.265,82 e N= 7.757.478,67), no bairro Redenção.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5476166/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA LÚCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Henry Ford o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.886,20 e N= 7.754.884,60) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.964,41 e N= 7.754.892,62), no bairro Santa Lúcia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5587145/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MARIA ORTIZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Beco Professor Nelson Abel de Almeida o logradouro público com início na Rua Professor Nelson Abel de Almeida (ponto de coordenadas UTM E= 364.796,94 e N= 7.759.584,43) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.818,84 e N= 7.759.571,25), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5586821/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7078, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MARIA ORTIZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Travessa Águas-Marinhas o logradouro público com início na Rua Professora Heloísa Abreu Judice de Mattos (pontos de coordenadas UTM E= 364.735,74 e N= 7.759.650,23) e término na Rua Eliane Rodrigues dos Santos (pontos de coordenadas UTM E= 364.706,55 e N= 7.759.613,30), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5592040/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7081, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MARIA ORTIZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Santa Priscila o logradouro público com início na Rua Professora Laurentina Silva Carneiro (ponto de coordenadas UTM E= 364.299,66 e N= 7.759.189,12) e término na Rua Professora Ocarlina Drumond de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 364.281,98 e N= 7.759.270,13), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5587290/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7082, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO
NOS BAIRROS ARIOVALDO FAVALESSA E
CARATOIRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Orlando Bonfim, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Braz Rubim (ponto de coordenadas UTM E= 358.750,57 e N= 7.753.162,14), no bairro Caratoira, e término na Rua Ariovaldo Favalessa (ponto de coordenadas UTM E= 358.466,54 e N= 7.753.274,91), no bairro Ariovaldo Favalessa.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5699401/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Piedade o logradouro público com início na Rua Professora Heloísa Abreu Judice de Mattos (ponto de coordenadas UTM E= 364.677,51 e N= 7.759.700,25) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.711,36 e N= 7.759.725,95), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5898468/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7084, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua São Pedro Apóstolo o logradouro público com início na Rua Antônio Nobre Filho (ponto de coordenadas UTM E= 364.746,58 e N= 7.759.371,83) e término na Rua Ciro Vieira da Cunha (ponto de coordenadas UTM E= 364.549,24 e N= 7.759.735,84), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5699737/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANDRÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Vinte e Nove de Dezembro o logradouro público com início na Rua da União (ponto de coordenadas UTM E= 361.047,25 e N= 7.757.154,57) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.042,53 e N= 7.757.181,97), no bairro Santo André.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5701868/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7086, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Júlio da Silva Barbosa o logradouro público com início na Avenida Adolpho Cassoli (ponto de coordenadas UTM E= 362.570,66 e N= 7.755.540,78) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.624,12 e N= 7.755.558,68), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5698502/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7087, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO INHANGUETÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua do Gelo o logradouro público com início na Rua José Rufino de Moraes (ponto de coordenadas UTM E= 359.259,91 e N= 7.755.035,51) e término na Rua do Vidal (ponto de coordenadas UTM E= 359.255,54 e N= 7.755.080,29), no bairro Inhanguetá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5701290/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7088, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
TABUAZEIRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Wilson de Oliveira Guimarães o logradouro público com início na Rua Wilson de Oliveira Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 361.593,42 e N= 7.755.073,42) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.448,59 e N= 7.755.164,74), no bairro Tabuazeiro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5701902/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7089, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CONQUISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria da Amargura o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi, em frente à Rua José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.684,98 e N= 7.757.693,73) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.813,33 e N= 7.757.644,75), no bairro Conquista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5701524/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7090, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua José Cunha o logradouro público com início na Rua Limiro Caldeira Horst (ponto de coordenadas UTM E= 362.387,83 e N= 7.755.838,60) e término na Rua Emídio Costa de Santana (ponto de coordenadas UTM E= 362.499,43 e N= 7.755.896,78), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5698846/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#) a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa José Motta Fraga o logradouro público com início na Rua José Motta Fraga (ponto de coordenadas UTM E= 362.706,99 e N= 7.755.787,98) e término no Beco José Motta Fraga (ponto de coordenadas UTM E= 362.726,46 e N= 7.755.775,78), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5901414/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7106, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Nova Esperança o logradouro público conhecido como Rua Boa Esperança, com início na Rua Tiradentes (ponto de coordenadas UTM E= 361.603,48 e N= 7.757.635,83) e término na Rua Jorge Rosa (ponto de coordenadas UTM E= 362.033,12 e N= 7.757.879,57), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5901603/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7107, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS ENSEADA DO SUÁ E PRAIA DO
CANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Avenida Marcos Daniel Santos o logradouro público com início na Avenida Américo Buaiz (ponto de coordenadas UTM E= 365.179,47 e N= 7.754.477,96) e término na Ponte Desembargador Paes Barreto (ponto de coordenadas UTM E= 365.463,24 e N= 7.754.526,20), fazendo limite entre os bairros Enseada do Suá e Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5901758/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Maria Petronília da Silva o logradouro público com início na Avenida Manoel Marques (ponto de coordenadas UTM E= 362.510,49 e N= 7.755.755,17) e término na Rua Maria Petronília da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 362.447,42 e N= 7.755.806,95), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5899816/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Francisca Guimarães Amado o logradouro público com início na Rampa Francisca Guimarães Amado (ponto de coordenadas UTM E= 362.694,71 e N= 7.755.879,64) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.654,72 e N= 7.755.920,09), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5901225/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7110, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Aurelina Bispo Santos o logradouro público com início na Rua Vinte de Janeiro (ponto de coordenadas UTM E= 361.132,53 e N= 7.756.601,76) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.092,36 e N= 7.756.553,53), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6037991/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

DENOMINA BECO ALARICO AZEVEDO O LOGRADOURO PÚBLICO COM INÍCIO NA RUA AZEVEDO E TÉRMINO SEM SAÍDA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Alarico Azevedo o logradouro público com início na Rua Alarico Azevedo (ponto de coordenadas UTM E= 363.017,71 e N= 7.755.660,83) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.019,35 e N= 7.755.638,25), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6351640/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO INHANGUETÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça José Muniz o logradouro público situado entre a Rodovia Serafim Derenzi e a Rua Augusto Ayres Ribeiro (ponto central de coordenadas UTM E= 359.519,16 e N= 7.755.073,82), no bairro Inhanguetá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6357095/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7115, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco da Anita o logradouro público com início na Rua São Pedro Apóstolo (ponto de coordenadas UTM E= 364.663,28 e N= 7.759.424,75) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.685,26 e N= 7.759.457,45), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6355736/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Aguapé o logradouro público com início na Rua Professora Odila Simões (ponto de coordenadas UTM E= 364.765,74 e N= 7.759.724,55) e término na Rua Eliane Rodrigues dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 364.683,90 e N= 7.759.631,00), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6355400/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Saudade o logradouro público com início na Avenida Professor Fernando Duarte Rabelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.539,20 e N= 7.759.481,21) e término na Rua Professor Renato Ribeiro dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 364.471,10 e N= 7.759.474,36), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de outubro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6354312/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CONQUISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria da Benção o logradouro público com início na Rua São Lázaro (ponto de coordenadas UTM E= 362.021,92 e N= 7.757.720,25) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.982,75 e N= 7.757.717,83), sendo o primeiro logradouro à direita na Rua São Lázaro, partindo da Rodovia Serafim Derenzi, no bairro Conquista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7036397/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7127, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
BAIRRO BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Assunção o logradouro público com início na praça Caetano Bassini (ponto de coordenadas UTM E= 359.302,53 N= 7.754.133,46) e término na Rua Assunção (ponto de coordenadas UTM E= 359.371,44 e N= 7.754.191,44; e Rua Assunção o logradouro público com início na Rua Doutor Ivan Ramos Medeiros (ponto de coordenadas UTM E= 359.410,60 e N= 7.754.198,80) e término na Escadaria Assunção (ponto de coordenadas UTM E= 359.371,44 e N= 7.754.191,44), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7038402/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7128, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Natalina Sirtoli De Angeli o logradouro público conhecido como Rua São Judas Tadeu, com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.611,29 e N= 7.757.583,20) e término na Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira (pontos de coordenadas UTM E= 361.480,64 e N= 7.757.538,60), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7039448/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7129, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SÃO JOSÉ E REDENÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Rua Tolentino Xavier Lemos o logradouro público com início na Rua Central (ponto de coordenadas UTM E= 361.132,63 e N= 7.756.842,00), no bairro São José, e término na Rua Marcos Adriano Vieira (ponto de coordenadas UTM E= 361.168,28 e N= 7.756.997,51), no bairro Redenção.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7039104/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Conjunto dos Estados o logradouro público situado entre a Rua José Neves Cypreste e a Avenida Luiz Manoel Vellozo (ponto de coordenadas central UTM E= 364.871,57 e N= 7.756.857,74), no bairro Jardim da Penha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7285517/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7137, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua José Martins Eler o logradouro público paralelo à Rua Antônio Keffer, com início em uma rua sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 363.002,56 e N= 7.756.608,18) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.002,83 e N= 7.756.557,88), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7285472/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SÃO JOSÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Travessa da Dificuldade o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.251,85 e N= 7.756.707,26) e término na Rua Agostinho Lopes Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.183,50 e N= 7.756.729,98), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7700127/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Treze de Junho o logradouro público com início na Rua Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.410,60 e N= 7.754.198,80) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.489,85 e N= 7.754.184,84), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7703133/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Servidão Treze de Junho o logradouro público com início na Escadaria Treze de Junho (ponto de coordenadas UTM E= 359.445,04 e N= 7.754.156,45) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.464,10 e N= 7.754.159,10), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7702053/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7162, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria do Rosário o logradouro público com início na Rua do Rosário (ponto de coordenadas UTM E= 360.741,88 e N= 7.752.643,51), entre a Rua Antônio Aguirre e a Rua Wilson Freitas e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.774,68 e N= 7.752.678,87), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7701540/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7163, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco João-de-barro o logradouro público com início na Rua Pedestre (ponto de coordenadas UTM E= 361.926,04 e N= 7.757.956,33) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.926,60 e N= 7.757.943,98), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7705781/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7164, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SOLON BORGES.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Solon Borges o logradouro público situado entre as Ruas Solon Borges e Rua Justino Jouguet Sarmento (ponto de coordenadas UTM E= 364.675,84 e N= 7.759.235,54), no bairro Solon Borges.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7699564/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Tancredo de Almeida Neves o logradouro público com início na Rua Professora Ocarlina Drumond de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 363.949,00 e N= 7.759.223,83) e término na Rua Professora Suzette Cuendet (ponto de coordenadas UTM E= 363.958,65 e N= 7.759.138,48), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7699942/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7166, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SANTO ANTÔNIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica oficializado Escadaria Serafim Derenzi o logradouro público situado no bairro Santo Antônio, com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.108,72 e N= 7.754.319,24) e término no Beco Astrogildo Rangel (ponto de coordenadas UTM E= 359.057,69 e N= 7.754.338,88), no mesmo bairro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7698907/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7167, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Alda Maria Lyra Vicentini o logradouro público com início na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (ponto de coordenadas UTM E= 361.404,44 e N= 7.752.508,72), no limite entre os bairros Cento e Forte São João e término na Rua Governador José Sette (ponto de coordenadas UTM E= 361.214,43 e N= 7.752.569,76), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7700702/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Pêssego o logradouro público com início na Rua Doutor Ulisses Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 361.592,37 e N= 7.757.851,36) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.584,09 e N= 7.757.866,94), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7705970/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7169, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Primeiro de Maio o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.255,13 e N= 7.756.741,70) e término na Rua Wilson Toledo (ponto de coordenadas UTM E= 361.029,60 e N= 7.756.773,20), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7700650/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANDRÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Silas Rodrigues o logradouro público com início na Rua Apóstolo São Paulo (ponto de coordenadas UTM E= 360.892,79 e N= 7.757.068,55) e término na Rua Ministro Rui Barbosa (ponto de coordenadas UTM E= 360.818,00 e N= 7.757.020,64), no bairro Santo André.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7700460/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7171, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO PEDRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Antônio Eliotério da Silva o logradouro público com início na Rua do Porto (ponto de coordenadas UTM E= 360.291,47 e N= 7.756.740,77) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.250,00 e N= 7.756.781,51), no bairro São Pedro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7700082/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7172, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco das Graças o logradouro público com início na Rua das Flores (ponto de coordenadas UTM E= 361.491,16 e N= 7.757.906,14) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.506,16 e N= 7.757.917,69), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7705826/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7173, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SEGURANÇA DO LAR.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua João Stelzer o logradouro público com início na Rua Mauro Miranda Madureira (ponto de coordenadas UTM E= 364.632,53 e N= 7.758.953,23) e com término na Rua Pena Verde (ponto de coordenadas UTM E= 364.579,84 e N= 7.759.000,13), no bairro Segurança do Lar.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7699031/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7174, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Martim Cão, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Miguel Pessoa (ponto de coordenadas UTM E= 358.344,20 e N= 7.753.484,54) e término na Escadaria Martim Cão (ponto de coordenadas UTM E= 358.272,91 e N= 7.753.585,88), logo após seu cruzamento com a Rua Conselheiro Mafra, no bairro Santo Antônio.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7833130/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco João Soares o logradouro público com início na Rua João Soares (ponto de coordenadas UTM E= 359.290,82 e N= 7.754.145,14) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.321,61 e N= 7.754.172,38), próximo à Praça Caetano Bassini, no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7716365/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7176, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Treze de Junho o logradouro público com início na Rua Treze de Junho (ponto de coordenadas UTM E= 359.443,05 e N= 7.754.190,72) e término no Beco Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.444,68 e N= 7.754.145,39), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7717101/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Altamiro de Paula Brandão o logradouro público com início na Rua Engenheiro César Dantas (ponto de coordenadas UTM E= 364.659,78 e N= 7.759.362,51), sendo o primeiro beco situado ao lado direito após a Rua Antônio Nobre Filho, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.678,06 e N= 7.759.377,41), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7708454/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7178, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ENSEADA DO SUÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Zilda Rodrigues Miguel o logradouro público com início na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes (ponto de coordenadas UTM E= 364.398,89 e N= 7.753.013,63) e término na Rua Belmiro Rodrigues da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 364.471,96 e N= 7.752.974,13), no bairro Enseada do Suá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707805/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Sete de Junho o logradouro público com início em uma rua sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 359.378,12 e N= 7.754.290,21) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.372,90 e N= 7.754.231,52), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707563/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria José Pires o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.134,11 e N= 7.754.813,55) e término na Rua José Pires (ponto de coordenadas UTM E= 359.138,79 e N= 7.754.730,69), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707419/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria João Batista o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.105,93 e N= 7.754.329,00) e término na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.191,08 e N= 7.754.354,91), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7714439/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Florestal o logradouro público com início na Rua Tiradentes (ponto de coordenadas UTM E= 361.449,31 e N= 7.757.765,72), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.464,60 e N= 7.757.781,35), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7829701/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS CRUZAMENTO E FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa José Martins o logradouro público com início na Rua José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.911,44 e N= 7.754.116,50, e término na Avenida Paulino Muller (ponto de coordenadas UTM E= 361.922,95 e N= 7.754.138,75), fazendo limite entre os bairros Cruzamento e Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7829992/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Doutor Ivan Ramos Medeiros, denominada pela [Lei nº 1.838, de 22 de agosto de 1968](#), tem início na Rua Padre Emílio Miotti (ponto de coordenadas UTM E= 359.201,17 e N= 7.754.001,76), e término na Rua Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.302,73 e N= 7.754.120,11), em frente à Praça Caetano Bassini, no bairro bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7833518/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua João Soares o logradouro público com início na Praça Caetano Bassini (ponto de coordenadas UTM E= 359.292,42 e N= 7.754.139,77) e término na Rua João Pereira da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 359.353,41 e N= 7.754.508,70), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7833662/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Sete de Julho o logradouro público com início na Rua Sete de julho (ponto de coordenadas UTM E= 359.514,00 e N= 7.754.277,53), sendo o último logradouro à esquerda deste, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.507,26 e N= 7.754.309,37), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7833707/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua José Pires o logradouro público com início na Rua São Benedito (ponto de coordenadas UTM E= 359.184,42 e N= 7.754.645,09) e término na Escadaria José Pires (ponto de coordenadas UTM E= 359.138,79 e N= 7.754.730,69), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707374/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7188, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Deozino Corrêa o logradouro público com início na Rua Deozino Corrêa (ponto de coordenadas UTM E= 359.241,33 e N= 7.754.405,46) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.272,17 e N= 7.754.415,14), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7706294/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7189, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Artêmis o logradouro público com início na Rua São Tiago (ponto de coordenadas UTM E= 361.440,25 e N= 7.757.440,56) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.416,66 e N= 7.757.423,46), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7706339/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7190, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua São Jorge o logradouro público com início na Rua João Soares (ponto de coordenadas UTM E= 359.319,17 e N= 7.754.442,67) e término na Rua Deozino Corrêa (ponto de coordenadas UTM E= 359.235,35 e N= 7.754.428,45), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7706861/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7191, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Canário o logradouro público com início na Rua Tim Maia (ponto de coordenadas UTM E= 361.942,28 e N= 7.757.914,14, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.942,28 e N= 7.757.927,92), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7739702/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7192, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Alarico Azevedo o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 363.032,18 e N= 7.755.694,04) e término no Beco Alarico Azevedo (ponto de coordenadas UTM E= 363.017,71 e N= 7.755.660,83), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7712313/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO
NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Filomeno Ribeiro, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Graciano Neves (ponto de coordenadas UTM E= 360.380,42 e N= 7.753.062,63), e término na Escadaria Tenente Aristides (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,20 e N= 7.753.036,36), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7832771/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7194, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Roberto Gonçalves de Oliveira o logradouro público com início na Rua Roberto Gonçalves de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 362.567,38 e N= 7.755.681,77) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.581,98 e N= 7.755.665,52), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7710342/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7195, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Motta Fraga o logradouro público com início na Rua José Motta Fraga (ponto de coordenadas UTM E= 362.698,35 e N= 7.755.766,14) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.733,07 e N= 7.755.784,28), no bairro São Cristóvão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7710206/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANDRÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua das Gaivotas o logradouro público com início na Rua conhecida como Rua da União (ponto de coordenadas UTM E= 360.760,38 e N= 7.757.061,70), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.773,42 e N= 7.757.027,33), sendo o primeiro logradouro à direita da Rua da União partindo da Rua Felicidade Correia dos Santos, no bairro Santo André.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7717445/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Attila Malta o logradouro público com início na Rua Francisco Segóvia (ponto de coordenadas UTM E= 361.656,89 e N= 7.753.954,67) e término na Rua Augusto Ruschi (ponto de coordenadas UTM E= 361.696,51 e N= 7.753.963,08), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7714772/07

*Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SÃO JOSÉ E SANTO ANDRÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Ministro Rui Barbosa o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 360.815,96 e N= 7.756.800,84), no bairro São José e término na rua conhecida como Rua da Galeria (ponto de coordenadas UTM E= 360.873,29 e N= 7.757.345,15), no bairro Santo André.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7710009/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTOS DUMONT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Plautino Augusto Manhães o logradouro público conhecido como Escadaria Antônio Gil Veloso, com início na Rua São Marcos (ponto de coordenadas UTM E= 362.717,06 e N= 7.754.437,97), e término em um beco sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 362.649,58 e N= 7.754.352,41), no bairro Santos Dumont.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7838072/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTOS DUMONT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Belízia Santana Machado o logradouro público com início na Rua José Francisco Bertholdo (ponto de coordenadas UTM E= 362.529,98 e N= 7.754.534,80) e término no Beco Euclides Motta (ponto de coordenadas UTM E= 362.555,40 e N= 7.754.569,72), no bairro Santos Dumont.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7837801/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Arthur Rocha o logradouro público com início na Rua João Batista Martinho (ponto de coordenadas UTM E= 363.281,15 e N= 7.755.865,45) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.335,58 e N= 7.755.890,11), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7715285/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SEGURANÇA DO LAR E SÓLON
BORGES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Pena Verde o logradouro público com início na Avenida Professor Fernando Duarte Rabelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.564,37 e N= 7.758.990,06), no bairro Segurança do Lar e término na Rua Sebastião Perovano (ponto de coordenadas UTM E= 364.663,17 e N= 7.759.106,19), no bairro Sólón Borges.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7715905/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Maria Claudino o logradouro público com início na Rua Ouro Preto (ponto de coordenadas UTM E= 364.107,55 e N= 7.759.044,88) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.954,62 e N= 7.758.987,68), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7715708/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7204, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SANTA LÚCIA, PRAIA DO CANTO E
BARRO VERMELHO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Constante Sodré, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início no entroncamento entre a Avenida Leitão da Silva e Rua Olímpio Lírio (ponto de coordenadas UTM E= 363.991,93 e N= 7.754.174,30), no bairro Santa Lúcia, e término na Rua Affonso Cláudio, em frente à Praça do Cronista Capixaba (ponto de coordenadas UTM E= 364.874,63 e N= 7.755.351,79), fazendo limite entra o bairro Barro Vermelho e bairro Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7713692/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS PRAIA DO SUÁ E BENTO FERREIRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Neves Armond, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua General Câmara (ponto de coordenadas UTM E= 364.333,00 e N= 7.753.361,68), no bairro Praia do Suá, e término na Rua Carlos Alves (ponto de coordenadas UTM E= 363.862,07 e N= 7.753.659,75), no bairro Bento Ferreira.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7708507/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7206, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua João Pereira da Costa o logradouro público com início na Rua Benedito Barcelos (ponto de coordenadas UTM E= 359.446,53 e N= 7.754.353,20), e término na Rua João Soares (ponto de coordenadas UTM E= 359.353,41 e N= 7.754.508,70), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707185/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Alcides Magalhães o logradouro público com início na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.180,95 e N= 7.754.429,93) e término na Rua Deozino Corrêa (ponto de coordenadas UTM E= 359.227,08 e N= 7.754.444,75), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7706906/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Benedito Barcelos o logradouro público com início na Rua Doutor Ivan Ramos Medeiros (ponto de coordenadas UTM E= 359.302,73 e N= 7.754.120,11), e término na Rua João Pereira da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 359.446,53 e N= 7.754.353,20), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7707030/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7209, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco das Marias o logradouro público com início na Rua Professora Odila Simões (ponto de coordenadas UTM E= 364.786,54 e N= 7.759.706,20), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.750,47 e N= 7.759.663,09), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de dezembro de 2007.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7717978/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7223, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTOS DUMONT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Doutor Gastão Pache de Faria, denominada pela [Lei nº 1.872, de 19 de dezembro de 1968](#), tem início na Avenida Marechal Campos (ponto de coordenadas UTM E= 362.692,30 e N= 7.754.694,56) e término na Rua José Francisco Bertholdo (ponto de coordenadas UTM E= 362.461,63 e N= 7.754.490,27), no bairro Santos Dumont.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7839919/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7224, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Dom João Nery, denominada pela [Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas UTM E= 358.395,15 e N= 7.753.432,70) e término no entroncamento da Rua Fabiano Bispo da Silva com a Rua Padre Antunes (ponto de coordenadas UTM E= 358.524,53 e N= 7.753.252,40), no bairro Santo Antônio.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7830278/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7225, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Leôncio Miranda o logradouro público com início na Escadaria Leôncio Miranda (ponto de coordenadas UTM E= 362.013,41 e N= 7.753.531,78) e término na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.989,17 e N= 7.753.557,31), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7834931/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7226, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BELA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Mário Rosendo o logradouro público com início na Rua Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.187,75 e N= 7.754.573,97) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.213,83 e N= 7.754.627,13), no bairro Bela Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7837560/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7227, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CARATOÍRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Inácio Pessoa, denominada pela [Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.681,48 e N= 7.753.151,90) e término em uma travessa sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 358.651,10 e N= 7.753.323,53), entre a Rua Ferreira das Neves e a Rua Archimimo Mattos, no bairro Caratoíra.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7830089/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7228, DE 03 DE JANEIRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Pantanal, o logradouro público com início na Rua Tiradentes (ponto de coordenadas UTM E= 361.461,62 e N= 7.757.754,89) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.479,47 e N= 7.757.766,05), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7831547/07

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.